

Sexta-feira, 24 de Julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

P R E F E I T U R A D E E M B U - G U A Ç U

Sumário

**DECRETO Nº 3.463 DE 24 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A
REATIVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUVENAL COUTINHO E
REVOGA O DECRETO Nº 3.299, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.** 2

JULHO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 410/2026

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/0001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

DECRETO Nº 3.463 DE 24 DE JULHO DE 2026

**Dispõe sobre a reativação da Escola Municipal Juvenal Coutinho e
revoga o Decreto nº 3.299, de 17 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **reativada a Escola Municipal Juvenal Coutinho**, integrante da Rede Municipal de Ensino, na modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Estrada Luz da Vida, nº 120, Bairro dos Borges, Embu-Guaçu/SP, CEP 06919-050, sob o Código de Identificação da Escola – CIE nº 010.086.

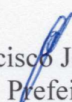
Art. 2º A reativação de que trata este Decreto restabelece o regular funcionamento da unidade escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Fica revogado o **Decreto nº 3.299, de 17 de janeiro de 2025**, que dispôs sobre a paralisação da Escola Municipal Juvenal Coutinho.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2026.